



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.523 DE 10 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CMEI DA VILA DOS COMERCIÁRIOS I QUE DEVERÁ SER DENOMINADO "PROFESSOR ANGELO PRUDENTE DE AQUINO".

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Artigo 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a conceder nome da nova Creche Escola a favor de "Professor Ângelo Prudente de Aquino".

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. E fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto.

Lorena/SP, 10 de maio de 2.012.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal